

## 2º ADITAMENTO À CHAMADA Nº 32/2021 (Anteriormente 43/2021)

### ADITAMENTO À CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA

A Diretoria do Instituto Ânima, no uso de suas atribuições, e em comum acordo com a Universidade Salvador – UNIFAC, considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Cultural firmado, e considerando também, a necessidade de maior tempo para a elaboração de relatórios de pesquisa de algumas das Chamadas Públicas para docentes de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* lançadas pelo Instituto Ânima, bem como a unificação dos calendários dos editais (chamadas) de pesquisa para docentes desses Programas, informa a prorrogação das datas de encerramento das bolsas de pesquisa e de entrega do Relatório Final da Chamada (Edital) nº 32/2021 (*anteriormente 43/2021*), anteriormente previstas, respectivamente, para janeiro e março de 2023, para respectivamente, abril e junho de 2023.

Consequentemente, o pagamento das Bolsas de Pesquisa, anteriormente previsto em até 16 (dezesesseis) meses e correspondentes parcelas de bolsas, encerrando-se em 31/01/2023, fica prorrogado para até 19 (dezenove) meses e correspondentes parcelas de bolsas, encerrando-se em 30/04/2023. Já a entrega do Relatório Final da Chamada (Edital) nº 32/2021 (*anteriormente 43/2021*), anteriormente prevista para até 31/03/2023, fica prorrogada, encerrando-se até o dia 30/06/2023.

Dessa forma, fica alterada a redação da CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA A SEREM APOIADOS COM BOLSAS DO INSTITUTO ÂNIMA na cláusula “4 – DURAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DAS BOLSAS”, no seguinte item:

- 4.1.1 – As bolsas serão concedidas pelo prazo inicial de até 19 (dezenove) meses.

Fica alterada a redação da TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES DE PESQUISA, OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA nas seguintes cláusulas:

- “CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO”: As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no período de até 19 (dezenove) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.
- “CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE PESQUISA”: O prazo previsto para a concessão da bolsa de pesquisa é de até 19 (dezenove) meses, exceto nos casos em que o vínculo do bolsista com a IES parceira seja extinto, situação que acarretará o cancelamento da bolsa, conforme previsto no item 9.1. A renovação da bolsa e revisão de enquadramento ocorrerá por meio novo Edital.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

*Natália CRABO*

**Natália Cristina Ribeiro Alves**  
Diretora de Pesquisa e Extensão Social  
Instituto Ânima

*Júlio Dias do Prado*

**Júlio Dias do Prado**  
Gerente de Pesquisa e Inovação  
Instituto Ânima

